



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

LEI N° 5.653/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 2.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e junto a **Lei n° 5.553 de 27.12.2023** que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2024, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E COOPERATIVISMO		
15.05	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
17512022414340000	Qualificar a gestão dos resíduos sólidos na zona urbana e rural	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superávit financeiro do seguinte recurso:

2759 – Recursos Vinculados a Fundos – Det.: 1096 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$ 2.000,00
--	--------------

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D9D-0885-0625-59F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 19/11/2024 21:17:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 05/12/2024 14:40:58
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/1D9D-0885-0625-59F8>